

EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2022

O programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCBio) – Imunologia e Doenças Infecto-Parasitárias/Genética e Biotecnologia torna público o presente Edital de Seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Biológicas para suas linhas de pesquisa nas áreas de (i) IMUNOLOGIA E DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS; e (ii) GENÉTICA E BIOTECNOLOGIA – para o segundo semestre letivo de 2021.

1. Público alvo:

- 1.1. **Nível Mestrado:** Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC.
- 1.2. **Nível Doutorado:** Portadores de Diploma (ou documento equivalente) de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, fornecido por curso reconhecido pelo MEC; ou de mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins, reconhecido pela CAPES.

Obs: No momento da inscrição, o candidato deverá informar para qual nível prestará o processo seletivo (mestrado ou doutorado) e indicar até 02 (duas) linhas de pesquisa considerando seus interesses, dentre os listados na **Tabela 1 (mestrado) e Tabela 2 (doutorado)**, para este edital. O candidato concorre diretamente à(s) vaga(s) inscrita(s) como primeira opção, sendo facultado ao mesmo concorrer à migração para a(s) vaga(s) remanescente(s) inscritas como segunda opção, escolha a ser feita no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação.

&1º: em caso de vaga(s) remanescente(s) a(o)s candidata(o)s inscrita(o)s como segunda opção serão classificados de acordo com a nota obtida no processo seletivo.

&2º - Não é possível concorrer nas duas modalidades (mestrado ou doutorado), simultaneamente. Aos candidatos que pleiteiam vaga no curso de doutorado, a reprovação no processo seletivo para esse nível não qualifica o aluno a concorrer, nesta seleção, a uma vaga no curso de mestrado.

Tabela 1: Linhas de pesquisa para o mestrado	Vagas
Análise de microbioma relacionado à eficiência alimentar em bovinos de leite	1
Biotecnologia de produtos bioinspirados	1
Complexos supramoleculares de extratos vegetais e sintéticos	2
Epidemiologia clínica e molecular de processos infecciosos	1
Estudos de segurança de nanomateriais	1
Imunoparasitologia	1
Investigação de extratos vegetais ou substâncias neles encontradas na busca por novas alternativas terapêuticas para transtornos de pele.	1
Laser de baixa potência e inflamação	1
Melhoramento genético de plantas para produção de bioenergia	1
Metagenômica da biodigestão anaeróbica de resíduos agroindustriais	1
Microbiologia de vírus respiratórios	1
Poliploidia sintética como estratégia ao melhoramento de espécies vegetais	2
Probióticos	1
Transformação genética de capim para melhoramento genético de resistência a pragas	1

Tratamento das leishmanioses e estudos de mecanismo de ação	2
Utilização de marcadores moleculares para identificação de cultivares de forrageiras	1

Tabela 2: Linhas de pesquisa para o doutorado	Vagas
Análises genômicas para identificação de agentes causadores da ceratoconjuntivite bovina	1
Biotecnologia de produtos bioinspirados	1
Complexos supramoleculares de extratos vegetais e sintéticos	2
Edição de DNA para produção de proteínas recombinantes	1
Laser de baixa potência e inflamação	1
Melhoramento genético de plantas para produção de compostos bioativos	1
Poliploidia sintética como estratégia ao melhoramento de espécies vegetais	1
Probiogenômica	1
Tratamento das leishmanioses e estudos de mecanismo de ação	1
Tromboinflamação	1

2. Período e local de inscrição:

2.1 – A inscrição ocorrerá das **8 horas do dia 15 de novembro de 2021 até as 18 horas do dia 03 de dezembro de 2021**. O candidato deverá enviar para o e-mail (ppgcbio.adm@ufjf.edu.br), o requerimento de inscrição juntamente com os documentos listados no item 3, de acordo com a modalidade de inscrição, em arquivo único formato PDF.

(i) Os documentos originais/autenticados de comprovação de título (diploma) deverão ser entregues no momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado em caso de ausência de qualquer um dos documentos.

2.2 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I- Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição devem ser realizados antes do início do período das inscrições.

II- O período para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição será das 0h do dia 09/11/2021 até as 17h do dia 11/11/2021.

III- Em hipótese alguma será aceito requerimento fora do prazo previsto no item 3.2 ou em desacordo com este edital.

IV- O candidato deverá fazer um único requerimento, cujo resultado será válido para todos os concursos previstos neste edital.

V- A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida sendo observados os itens V.1 ou V.2.

V.1 - O(a) candidato(a) deverá atender os requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), há no mínimo 45 dias, devendo informar o Número de Identificação Social GERAL 06: Edital PROGEPE-GRSE 0436693 SEI 23071.917168/2021-05 / pg. 3(NIS) a ele atribuído, juntamente com outros dados que forem solicitados, que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;

b) ser “membro de família de baixa renda” nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas “a” e “b”, devendo declarar que atende a essa condição;

c) ter o cadastro incluído ou atualizado nos termos do art. 7º do Decreto nº 6.135/2007.

V.2 - Ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018, devendo o candidato fazer *upload* de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério

da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento emitido por instituição pública que comprove a condição de doador de medula óssea.

V.3 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa como intuito de usufruir das isenções de que tratam os itens 3.5.1 e 3.5.2 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula e;
- c) declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.

VI- Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para (ppgcbio.adm@ufjf.edu.br) e preencher solicitar a Isenção do pagamento da taxa de inscrição com todos os dados que foram solicitados anexados no formato pdf.

VII- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos dados. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

VIII- O preenchimento do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição não será considerado como inscrição neste edital. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deve proceder conforme o item 2 e 3.

IX- O resultado do Requerimento de Isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no sítio <https://www.ufjf.br/pgcbio/>, no dia 12/11/2021.

X- Caberá recurso contra o indeferimento de requerimento de isenção a ser interposto pelo interessado no dia 13/11/2021, devendo:

- a) formular a petição do recurso através do e-mail (ppgcbio.adm@ufjf.edu.br) que fundamente o recurso.

XI- O resultado do recurso contra indeferimento de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 8h do dia 15/11/2021.

3. Documentos necessários para a inscrição:

3.1. Nível Mestrado:

- 3.1.1. Ficha de inscrição (disponível no sítio: www.ufjf.br/pgcbio/processo-seletivo);
- 3.1.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme ANEXO B deste Edital;
- 3.1.3. Documento que comprove a obtenção do título em nível de graduação. No caso dos alunos que ainda não concluíram a graduação, apresentar documento que comprove estar apto a colar grau até a data limite para a matrícula, conforme calendário acadêmico 2021 da UFJF;
- 3.1.4. ANEXO C (currículo), disponível neste edital, contendo os respectivos documentos comprobatórios;
- 3.1.5. ANEXO D (carta de intenções), disponível neste edital;
- 3.1.6. 3.1.6. Uma cópia do currículo lattes, formato pdf.

3.2. Nível Doutorado:

- 3.2.1. Ficha de inscrição (disponível no sítio: www.ufjf.br/pgcbio/processo-seletivo);
- 3.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme ANEXO B deste Edital;

**Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.**

- 3.2.3. Documento que comprove a obtenção do título de graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins ou de mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins. No caso dos alunos que ainda não concluíram a graduação, apresentar documento que comprove estar apto a colar grau até a data limite para a matrícula, conforme calendário acadêmico 2021 da UFJF;
- 3.2.4. ANEXO C (currículo), disponível neste edital, contendo os respectivos documentos comprobatórios;
- 3.2.5. ANEXO D (carta de intenções), disponível neste edital;
- 3.2.6. Projeto de pesquisa (modelo PPGCBio) com a seguinte formatação: até 07 (sete) páginas (incluindo tabelas, anexos, referências etc.), fonte Arial, tamanho 11, margens de 02 cm e espaçamento simples, contendo: Justificativa/Caracterização do problema, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma, Previsão orçamentária e de financiamento, e Referências Bibliográficas;
- 3.2.7. Uma cópia do currículo lattes no formato pdf.

4. Documentos necessários para a matrícula dos alunos aprovados:

- 4.1. Documento que comprove a conclusão do curso de graduação Ciências Biológicas ou áreas afins e/ou mestrado Ciências Biológicas ou áreas afins;
- 4.2. Histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- 4.3. Uma foto (3x4) recente;
- 4.4. Duas cópias autenticadas da certidão de nascimento (se solteiro(a)) ou casamento;
- 4.5. Uma cópia simples da Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- 4.6. Declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês). Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência em Língua Estrangeira: (i) declaração emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas, (ii) certificados de proficiência em Língua Estrangeira outorgados por instituições, credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos (TOEFL [pelo menos 337 pontos]; Michigan [ECPE, ECCE], Cambridge ou British Council [FCE, CAE, CPE], IELTS; Capes/CNPq). Os candidatos deverão observar as normas e validades específicas de tais certificados internacionalmente aceitos. Caso não haja especificação de validade do exame nos certificados, serão aceitos aqueles emitidos há, no máximo, dois anos.
- 4.6.1. Alternativamente, caso o aluno não consiga comprovar sua proficiência no momento da matrícula, deverá fazê-lo até o 18º mês após ingresso no PPGCBIO. Neste caso, a não comprovação da proficiência acarretará o cancelamento da sua matrícula.

5. Período e local da seleção:

- De **06 a 21 de dezembro de 2021**, via plataformas Google Meet e Classroom, **de acordo com o ANEXO A deste edital.**

6. Vagas: Para a seleção 2021 serão disponibilizadas 19 vagas para o mestrado e 11 vagas para o doutorado.

6.1. Vagas: 30 (trinta), distribuídas da seguinte forma:

6.1.1. 30% (trinta por cento) das vagas, equivalendo a 6 (seis) vagas para mestrado e 4 (quatro) para o doutorado, serão destinadas às cotas das seguintes categorias: candidatos autodeclarados pretos e pardos;

**Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.**

autodeclarados deficientes; autodeclarados indígenas ou quilombolas; e autodeclarados pertencentes a grupos vítimas de exclusão (pessoas trans, refugiados e ciganos).

6.1.1.1. A distribuição das vagas destinadas às cotas entre as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) segundo as categorias descritas no item 1.2. Tabelas 1 e 2 se dará conforme classificação entre as(os) optantes pela reserva por cotas. Essas vagas serão assim distribuídas de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

6.1.1.2. Todas as(os) candidatas(os) optantes pela reserva por cotas deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de opção por participação nesta modalidade (ANEXO E), item este a ser encaminhado juntamente com a documentação enviada para a inscrição.

6.1.1.3. 70% (setenta por cento) das vagas, equivalendo a 20 (vinte) vagas, sendo 13 (treze) para o mestrado e 7 (sete) para o doutorado, serão distribuídas aos candidatos de ampla concorrência, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato:

6.1.1.4. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de pretos, pardos ou indígenas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração.

6.1.1.5. As(os) candidatas(os) optantes pela reserva de cotas na condição de deficientes indígenas, quilombolas, refugiados e ciganos devem observar e, em caso de aprovação e classificação, providenciar os documentos listados no ANEXO F, conforme cada categoria de cotista, para apresentá-los no ato da matrícula.

- (i) Para esse edital, as vagas disponibilizadas NÃO estão vinculadas a quaisquer cotas de bolsas de estudos. A aprovação no processo seletivo no PPGCBIO não implica na disponibilização de bolsas de estudo por quaisquer fontes de fomento.
- (ii) Na possibilidade de haver disponibilidade de vagas excedentes, independentemente de cotas de bolsa de estudo, o PPGCBio poderá, seguindo-se a ordem de classificação, convocar outros alunos entre os aprovados.
- (iii) Qualquer aluno aprovado ou convocado como excedente que declinar do ingresso no PPGCBio, deverá expressar sua vontade por escrito e o classificado subsequente poderá ser convocado.
- (iv) Qualquer aluno aprovado deverá dedicar, no mínimo, 20 horas semanais, ao curso de mestrado ou doutorado.
- (v) Esse Edital tem validade até a publicação de novo edital com o mesmo objetivo.

7. Taxa de inscrição:

- O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00. O boleto para pagamento da inscrição deve ser gerado no site do Tesouro Nacional, conforme instruções detalhadas no ANEXO B deste Edital.

8. Processo seletivo:

8.1 Provas: A seleção consistirá em provas:

- Escrita de conhecimentos;
- De títulos (análise de currículo, conforme planilha apresentada no ANEXO C deste edital);
- Carta de intenções (conforme ANEXO D deste edital); - entrevista;
- Análise/defesa de projeto de pesquisa (apenas para doutorado).

8.2 Programa da prova escrita de conhecimentos: A prova escrita (via Google Classroom e acesso individual) será realizada em função da leitura e interpretação de artigo(s) científico(s) em inglês, considerando-se aplicação de teorias e práticas relacionadas à metodologia científica e análise de dados, isto é: identificação de

**Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.**

hipóteses; objetivos; entendimento e críticas ao delineamento experimental; análise de resultados e discussão incluindo noções de bioestatística.

8.2.1 A(s) referência(s) do(s) artigo(s) poderá(ão) ser disponibilizada(s) ou não, a critério da Comissão de Seleção. Em caso de decisão por disponibilização, será(ão) disponibilizada(s) no dia 05 de dezembro (01 dia antes do Processo Seletivo) no site do PPGCBio (<http://www.ufjf.br/pgcbio>). É de responsabilidade dos candidatos a visita ao site do PPGCBio para conhecimento sobre a decisão de disponibilização do material.

8.3 Comissão de seleção: A comissão de seleção será composta por até cinco docentes portadores do título de doutor, podendo ou não ter vínculo com o PPGCBio.

8.4 Avaliação:

8.4.1 Prova escrita (peso 6 para mestrado e 4 para doutorado): de caráter eliminatório. Será composta por questões abertas e/ou de múltipla escolha. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60%.

8.4.2 Prova de títulos (análise de currículo, peso 3 para mestrado e doutorado): de caráter classificatório e avaliado conforme planilha apresentada no ANEXO C deste edital.

8.4.3 Projeto (peso 2 para doutorado): de caráter eliminatório. Poderá ser requerida defesa do projeto, de acordo com decisão da comissão de avaliação. Serão avaliados os seguintes critérios: estado da arte, relevância para a área do conhecimento, metodologia, cronograma, exequibilidade financeira e disponibilidade de infraestrutura. Para cada item será atribuída uma nota de 0 a 10. A nota final corresponderá à média aritmética entre todos os itens avaliados. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60%. A inexistência de viabilidade financeira implicará na eliminação do projeto.

8.4.4 Carta de intenções e Entrevista (peso 1): de caráter classificatório. Versará sobre a compreensão geral e aderência dos candidatos às linhas de pesquisas e formação no PPGCBio, além de identificação de aptidões e habilidades do candidato. No caso do doutorado será relacionada, ainda, ao projeto proposto, na forma de arguição oral.

9 Resultados e recursos:

9.2. Os resultados parciais, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados por meio eletrônico no endereço www.ufjf.br/pgcbio, de acordo com o calendário do processo seletivo (ANEXO A).

9.3. Os períodos recursais e os resultados após recursos serão divulgados por meio eletrônico no endereço www.ufjf.br/pgcbio, de acordo com o calendário em ANEXO A este edital.

9.4. A nota final de cada candidato será computada pela média ponderada, considerando-se os pesos descritos no item 8.4 deste edital.

10 Informações complementares:

10.2. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova escrita, ou que não comparecer a qualquer das etapas da seleção.



**Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.**

- 10.4.** A aprovação no processo seletivo não implica em recebimento de bolsa de estudos.
- 10.5.** No caso dos candidatos que não tiverem concluído a graduação ou mestrado no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos é condição obrigatória para admissão e matrícula.
- 10.6.** Contato: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (PPGCBIO). Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário – Bairro São Pedro Juiz de Fora – MG, CEP 36036-900. Telefone (32) 2102- 3220, E-mail: ppgcbio.adm@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2021.

Prof. Dra. Jacy Gameiro

Coordenadora do PPG em Ciências Biológicas

ANEXO A

**CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO 2021
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PPGC BIO)**

Dia	Data	Horário*	Evento
2ª feira	06/12	09:00	Instalação da banca (plataforma Google Meet)
		10:00	Realização da Prova Escrita (plataformas Google Meet e Classroom)
		14:00	Término da Prova Escrita e expediente interno – correção de provas.
3ª feira	07/12	14:00	Resultado da Prova Escrita e início do prazo para interposição de recursos.
		14:00 às 18:00	Expediente interno: avaliação dos documentos comprobatórios.
4ª feira	08/12	09:00	Período recursal: Prova Escrita.
		18:00	Expediente interno: avaliação dos documentos comprobatórios.
5ª feira	09/12	14:00	Término do prazo para interposição de recursos da Prova Escrita
		14:00	Resultado da avaliação do currículo (ANEXO C) e início do prazo para interposição de recursos.
		17:00	Resultado da Prova Escrita após recursos
		18:00	Divulgação do cronograma de Entrevistas e Avaliação de Projeto.
6ª feira	10/12	09:00	Período recursal: currículo (ANEXO C).
Sábado	11/12	14:00	Término do prazo para interposição de recursos do currículo (ANEXO C)
2ª feira	13/12	10:00	Resultado da avaliação do currículo após recursos
		10:00 às 18:00	Entrevistas e Avaliação de Projeto.
3ª feira	14/12	09:00 às 18:00	Entrevistas e Avaliação de Projeto.
4ª feira	15/12	09:00	Resultado da Entrevista e Avaliação de Projetos e início do prazo para interposição de recursos.
5ª feira	16/12	09:00 às 18:00	Período recursal: Entrevistas e Avaliação de Projeto.
6ª feira	17/12	09:00	Término do prazo para interposição de recursos da Entrevistas e Avaliação de Projeto
		17:00	Resultado da Entrevista e Avaliação de Projetos.
		18:00	Resultado do Processo Seletivo e início do prazo para interposição de recursos
2ª feira	20/12	18:00	Término do prazo para interposição de recursos do Resultado do Processo Seletivo
3ª feira	21/12	13:00	Resultado do Final do Processo Seletivo após recursos ao resultado
		14:00	Reunião de colegiado para homologação do processo seletivo.

*** Ajustes de horário das etapas/atividades poderão ser realizados em função de logísticas no Processo Seletivo**

ANEXO B

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DAUNIÃO

- 1 - Acessar o site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2 - Será aberta a seguinte tela:

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

SOBRE O TESOIRO NACIONAL

- Sobre o Tesouro Nacional
- Missão
- Quem é quem
- Galeria dos Secretários
- Modelo de gestão
- Organograma
- Nossa marca
- Trabalhe no Tesouro Nacional
- Conheça o Tesouro Nacional
- Prêmio Tesouro Nacional
- Textos para discussão

POLÍTICA FISCAL

- Política Fiscal
- Prefeituras e Governos Estaduais
- Contabilidade Pública
- Fundo Soberano
- Lei de Responsabilidade Fiscal

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

- Sobre a Dívida Pública Federal
- Gestão da Dívida Pública Federal
- Mercado Interno
- Mercado Externo
- Publicações
- Relacionamento com Investidor

NOVIDADES

- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- IMPRESA
- PERGUNTAS FREQUENTES
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO

Tesouro Nacional - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda,
Bloco P - CEP 70.048-900 Brasília - DF
Problemas com o Portal? portal.gelfo @ fazenda.gov.br

- 3 - Informar os seguintes campos:

- Unidade Gestora: **153061**
- Gestão: **15228**
- Código de Recolhimento: **28883-7 – Taxa de inscrição em concurso público** (verabaixo)

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG)

Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

SOBRE O TESOIRO NACIONAL

- Sobre o Tesouro Nacional
- Missão
- Quem é quem
- Galeria dos Secretários
- Modelo de gestão
- Organograma
- Nossa marca
- Trabalhe no Tesouro Nacional
- Conheça o Tesouro Nacional
- Prêmio Tesouro Nacional
- Textos para discussão

POLÍTICA FISCAL

- Política Fiscal
- Prefeituras e Governos Estaduais
- Contabilidade Pública
- Fundo Soberano
- Lei de Responsabilidade Fiscal

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

- Sobre a Dívida Pública Federal
- Gestão da Dívida Pública Federal
- Mercado Interno
- Mercado Externo
- Publicações
- Relacionamento com Investidor

NOVIDADES

- CENTRAL DE INFORMAÇÕES
- IMPRESA
- PERGUNTAS FREQUENTES
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO

Tesouro Nacional - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda,
Bloco P - CEP 70.048-900 Brasília - DF
Problemas com o Portal? portal.gelfo @ fazenda.gov.br

4 - Clicar em "AVANÇAR": (Aparecerá a telaabaixo)

5 - Informar os campos CPF:

Nome:

Valor:

6 - No campo "Selecione uma opção de geração"

Alterar para "GERAÇÃO EM PDF" e mandar imprimir

7 –Pagamento.

ANEXO C

Planilha de avaliação curricular dos candidatos				
Total: 100 pontos				
	Pontos	Quantidade	Pontuação	Máximo
Produção científica				
Artigos publicados / JCR < 0.5	2 pontos / artigo			Máximo 30 pontos
Artigos publicados / 0.5 < JCR < 3.0	5 pontos / artigo			
Artigos publicados / JCR > 3.0	8 pontos / artigo			
Capítulos de livro(máximo de 5)	2 pontos / capítulo			
Livros (máximo de 5)	5 pontos / livro			
Resumo em Congresso / regional (máximo 5)	1 ponto / resumo			
Resumos em Congresso / nacional(máximo 5)	2 pontos / resumo			
Resumos em Congresso / internacional (máximo 5)	4 pontos / resumo			
Depósito de Patente (máximo de 5)	2 pontos / patente			
Atividades em pesquisa				
Iniciação científica ou tecnológica (máximo de 5)	5 pontos / semestre			Máximo 30 pontos
Estágios Extracurriculares (máximo de 5)	4 pontos / semestre			
Co-orientação de alunos de IC (máximo 5)	2 pontos / aluno			
Premiação (apresentação oral/pôster) / regional (máximo 5)	1 ponto /premiação			
Premiação (apresentação oral/pôster) / nacional (máximo 5)	2 pontos /premiação			
Premiação (apresentação oral/pôster) / internacional (máximo 5)	4 pontos / premiação			
Atividades de ensino				
Disciplinas ministradas (máximo de 5)	5 pontos / semestre			Máximo 30 pontos
Cursos ministrados (máximo de 5)	2 pontos/ curso			
Palestras ministradas (nacional) (máximo de 5)	1 ponto / palestra			
Palestras ministradas (internacional) (máximo de 5)	3 pontos / palestra			
Tutoria em disciplina EAD (máximo de 5)	2 pontos/semestre			
Monitoria de disciplina de graduação (máximo de 5)	2 pontos/semestre			
Participação em programa de Iniciação à docência (máximo de 5)	2 pontos/semestre			
Membro de banca de trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	2 pontos / banca			



Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.

Participações em eventos e cursos (Formação Continuada)				
Participações em congressos/simpósio (regional) (máximo de 5)	1 ponto / evento			Máximo 10 pontos
Participações em congressos/simpósio (nacional) (máximo de 5)	2 pontos / evento			
Participações em congressos/simpósio (internacional) (máximo de 5)	4 pontos / evento			
Cursos e minicursos assistidos (nacional) (máximo de 5)	1 ponto / evento			
Cursos e minicursos assistidos (internacional) (máximo de 5)	3 pontos / evento			



ANEXO D

Carta de Intenções	
1. Qual é o problema que você pretende focar para desenvolvimento da sua dissertação/tese? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada neste projeto. (Máximo de 500 caracteres)	
R:	
2. Por que o desenvolvimento deste projeto é importante dentro da área de estudo que você está escolhendo, levando em consideração a temática declarada na ficha de inscrição? (Máximode 500 caracteres)	
R:	
3. Quais serão os possíveis impactos do projeto e as perspectivas que ele poderá abrir para novos avanços científicos e/ou tecnológicos? (Máximode 500 caracteres)	
R:	
4. Qual a estratégia experimental você pretende desenvolver para o problema apresentado e/ou qual a abordagem teórica/metodológica a ser utilizada? (Máximode 300 caracteres)	
R:	
5. Por que você quer desenvolver seu projeto de mestrado/doutorado no PPGCBio/UFJF? Fundamente ainda o porquê da escolha do orientador/temática declarada na ficha de inscrição. (Máximode 300 caracteres)	
R:	
6. Comente sobre você (pontos fortes e fracos) e sua expectativa de dedicação ao mestrado/doutorado (exclusiva ou parcial). (Máximode 300 caracteres)	
R:	
7. Na sua opinião, qual é o maior desafio da ciência brasileira atual? (Máximode 200 caracteres)	
R:	



ANEXO E

Eu, _____, CPF:
_____, RG: _____, ingressante na modalidade de cotas ____ (A; A1; D; D1)
para o curso de graduação em _____, me autodeclaro:

- PRETO(A).
 PARDO(A).
 INDÍGENA.
 DEFICIENTE
 QUILOMBOLA
 PESSOA TRANS
 REFUGIADO
 CIGANO

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO:

- DEFERIDO.
 INDEFERIDO.

ANEXO F

1. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretos, pardos ou indígenas terão sua matrícula condicionada à aprovação por uma Comissão de Validação de Autodeclaração, para verificação da veracidade da autodeclaração. Este procedimento administrativo é obrigatório e a não confirmação da veracidade da autodeclaração implica na perda irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica o candidato sujeito às demais sanções impostas pelo Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 e pela Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC.

2. As(os) candidatas(os) a cotas aprovados e classificados deverão apresentar os documentos listados a seguir, conforme cada categoria de cotista, no ato da matrícula.

CATEGORIA DOCUMENTOS

Autodeclarados deficientes: Laudo médico original impresso, emitido nos últimos seis meses que antecedem a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RSM do médico especialista que forneceu o laudo.

I. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade quanto à igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Os candidatos com dificuldades, distúrbios de aprendizagem, deformidades estéticas e deficiências sensoriais ou físicas que não configurem impedimento para o seu desempenho acadêmico e não exijam atendimento educacional especializado, não serão inseridos na política de reservas de cotas, salvo os casos instruídos em processos específicos, encaminhados e aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Atenção: As vagas reservadas para esta categoria são destinadas somente às pessoas com as deficiências indicadas nas legislações referidas – Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Outras condições de doenças ou necessidades de educação especial não estão inseridas nesta categoria. A não comprovação da condição implica na perda irrevogável da vaga e, em acréscimo, fica a(o) candidata(o) sujeito às demais sanções impostas pela Lei.

Autodeclarados indígenas Fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou uma declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da(o) candidata(o), com nº de identidade, endereço e telefone de contato.

Autodeclarados quilombolas Declaração de que a(o) candidata(o) reside na comunidade quilombola, assinada pela(o) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da comunidade a que pertence.

Autodeclarados refugiados Declaração da condição de refugiado político no país emitida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE.

Autodeclarados ciganos Título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I. Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;



**Programa de Pós - Graduação em Ciências Biológicas –
Imunologia e DIP/Genética e Biotecnologia.**

II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.